



Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Rio do Peixe - CISAMARP

Resolução Nº 21/2020

DISPÕE SOBRE MEDIDAS ADMINISTRATIVAS DIANTE DA PANDEMIA CORONAVIRUS/COVID-19.

Pedro Rabuske, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Rio do Peixe – CISAMARP, Prefeito Municipal de Pinheiro Preto, usando da competência que lhe confere o inciso VIII, Art. 17 do Estatuto Social do CISAMARP.

Considerando a PANDEMIA de CORONAVIRUS;

Considerando o Decreto nº 515, de 17 de março de 2020, emitido pelo Estado de Santa Catarina, e a Resolução 223 de 05 de abril de 2020, emitida pela Secretaria do Estado da Saúde;

Considerando o Contrato de Consórcio Público, bem como o Contrato de Programa e de Prestação de Serviços do CISAMARP.

Considerando o Parágrafo Único da Cláusula Terceira e os Parágrafos Quinto e Sexto dos Contratos de Prestação de Serviços dos Municípios Consorciados com o CISAMARP.

Considerando a ausência de disponibilidade financeira do CISAMARP para compras em favor dos Municípios Consorciados de insumos para o enfrentamento do COVID-19.

RESOLVE:

Art. 1º. As compras compartilhadas de insumos para o enfrentamento do COVID-19, realizadas pelo CISAMARP em favor dos Municípios Consorciados, apenas serão realizadas com a transferência prévia dos valores de compra de cada Município Consorciado ao CISAMARP.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, podendo ser alterada ou revogada a qualquer momento, em face a mudanças supervenientes na legislação.

Videira, 29 de abril de 2020.

Pedro Rabuske
Presidente do CISAMARP